



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 08/2023

EMENTA: Decreta ponto facultativo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dia 21 de fevereiro de 2023 (terça feira), ser carnaval:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no próximo dia 21 de fevereiro (terça feira), em todas as repartições públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta feira), em horário normal.

Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 16 de fevereiro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 08/2023

EMENTA: Decreta ponto facultativo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dia 21 de fevereiro de 2023 (terça feira), ser carnaval: DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no próximo dia 21 de fevereiro (terça feira), em todas as repartições públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta feira), em horário normal.

Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 16 de fevereiro de 2023. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod407813